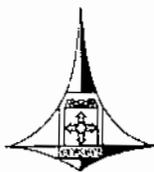


Em 30/09/2005

Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

Fones: (61) 348-8020/8026 Fax: (61) 348-8023
E-mail: paulotadeu@paulotadeu.com.br

RQ 1681/2005

REQUERIMENTO Nº

Ao Protocolo Legislativo (Do Senhor Deputado Paulo Tadeu e outros)

guida, à Presidência, ouvida a Mesa, para deli-
berar à vista do parecer de relator designado

Em 11/09/2005

[Assinatura]
Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a realização de
sessão solene, no dia 18 de
novembro de 2005, em
homenagem ao Dia do
Conselheiro Tutelares.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal,

Requeremos, nos termos dos arts. 124 e 145, III do Regimento Interno da
Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de sessão solene, no dia 18
de novembro de 2005, nesta Câmara Legislativa, em homenagem ao Dia do
Conselheiro Tutelar.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1681/2005
Fls. N.º 01 CÍCERO

O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA- criou o Conselho Tutelar
órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo
cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

O ECA determina que, em cada município, haverá, no mínimo, um
Conselho Tutelar composto por cinco membros, escolhidos pela comunidade local
para mandato de três anos, permitida uma recondução.

São as seguintes as atribuições do Conselho Tutelar:

1. atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no
ECA, aplicando as medidas cabíveis;
2. atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas
previstas;
3. promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço
social, previdência, trabalho e segurança.
 - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento
injustificado de suas deliberações.
4. encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração
administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
5. encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
6. providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária entre as
previstas no ECA, para adolescente autor de ato infracional;
7. expedir notificações;

Recebi em
03/10/05
[Assinatura]

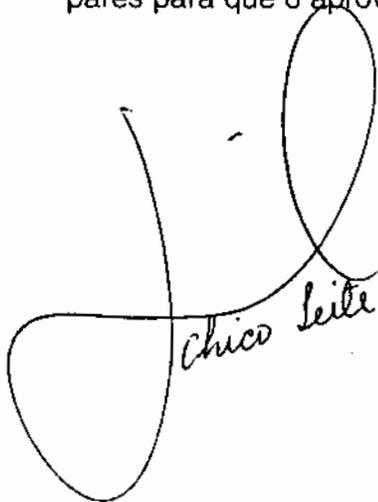
[Assinatura]

8. requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;
9. assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
10. representar em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos na Constituição Federal;
11. representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

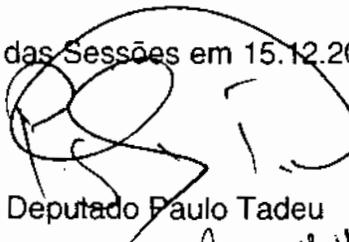
Todas essas atribuições são exercidas pelo Conselheiro Tutelar o que nos leva a concluir que sua função é de extrema importância para a sociedade, principalmente para as camadas mais desfavorecidas que mais demandam os Conselheiros Tutelares. É por isso que pretendemos homenageá-los com uma sessão solene para que possamos, com esse ato, contribuir quando necessário.

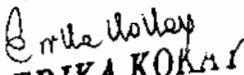
A razão de escolha do dia 18 de novembro fundamenta-se no fato de que, no dia 18 de novembro de 2001, último dia do Primeiro Congresso de Conselheiros Tutelares, os próprios conselheiros elegeram esse dia como o Dia do Conselheiro Tutelar.

Assim, tendo em vista a importância desse dia e do trabalho dessas pessoas, apresentamos o presente Requerimento e conclamamos os nobres pares para que o aprovem.


Chico Leite

Sala das Sessões em 15.12.2005


Deputado Paulo Tadeu


ERIKA KOKAY
Deputada Distrital PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
<u>RA Nº 1681/2005</u>
Fls. N.º <u>02 CÍCERO</u>